

LEI Nº 709, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Considerando o teor do ofício nº. 013/2014, oriundo do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN,

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Altera a redação do art. 3º da Lei 606/07, de 16 de Agosto de 2007, e suas modificações posteriores.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº. 606/2007, de 16 de Agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto pelos seguintes membros representantes:

- I. Da representação do Governo Municipal:
 - a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Da representação dos Profissionais da Área da Saúde:
 - a) Representante das Unidades de Saúde;
 - b) Representante dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância em Saúde.
- III. Da Representação dos Usuários:
 - a) Da Igreja Católica;
 - b) Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 - c) Das Associações, Assentamentos Rurais e Comunidade Quilombolas;

CONFERE COM ORIGINAL


Jamille Aracelly de Souza Viana
CPF: 075.214.824-92
Secretária Municipal de Administração



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições anteriores.

Pedro Avelino/RN, 10 de Setembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL

Jamille Aracelly de Souza Viana
CPF: 075.214.824-92
Secretária Municipal de Administração